



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 027, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.485.884-0/2016, de interesse de **JEFERSON ANTUNES e OUTROS**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Chácara nº 24, situada à Avenida 8 de Maio e Rua NSM 1, Sítios de Recreio São Geraldo, nesta Capital, passando a constituir as chácaras 24, 24-A e 24-B, com as seguintes características e confrontações:

CHÁCARA 24	ÁREA	3.805,64m²
Frente para Avenida 8 de Maio	44,50m	
Fundo confrontando com a Chácara 24-A	44,50m	
Lado direito confrontando com a Chácara 24-A	85,52m	
Lado esquerdo confrontando com os lotes 11, 10, 9, 8, 7 e 6	85,52m	

CHÁCARA 24-A	ÁREA	9.952,39m²
Frente para Avenida 8 de Maio	22,39m	
Fundo confrontando com o Clube do Laço	66,90m	
Lado direito confrontando com a Chácara 24-B	205,13m	
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 24, lotes 6, 5, 4, 3, 2, 1, 1-A, Rua NSM-1 e Lote 1	85,52m + 44,50m + 120,68m	

CHÁCARA 24-B	ÁREA	7.700,28m²
Frente para Avenida 8 de Maio	37,60m	
Fundo confrontando com o Clube do Laço	37,60m	
Lado direito confrontando com a Chácara 23	204,53m	
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 24-A	205,13m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação na Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês
de janeiro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

AGENOR MARIANO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação